



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2017.

Data: 14/03/2017

Horário: 09h:30min

Local: Sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no edifício-sede do Ministério Público de Roraima.

Convocados extraordinariamente por meio do Edital N° 005, DE 13 DE MARÇO DE 2017, nos termos do art. 12, V, da Lei Complementar Estadual n° 003/94, estiveram presentes: a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Elba Christine Amarante de Moraes, Dra. Cleonice Andriago Vieira, Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila e Dra. Janaína Carneiro Costa. Ausente, justificadamente, Dra. Rejane Gomes de Azevedo Moura.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

01. Leitura, discussão e aprovação da **Ata da 2ª Sessão Extraordinária** – realizada em 13MAR2017.

Decisão: Dispensada a leitura, a ata foi aprovada por unanimidade pelo E. Conselho Superior.

02. Processo de Inspeção n° 052/2012 – CGMP

Origem: Portaria CGMP n° 014, de 21 de Setembro de 2012.

Deliberação: Processo arquivado pela Corregedoria-Geral, face a não apresentação das as razões do recurso, do que ficou ciente do E. Conselho Superior.

Deliberação em Procedimentos Preliminares e Inquéritos Cíveis Públicos

Da relatoria da Conselheira Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila
CI N° 035/17 - CGMP



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

03 - IC Nº 003-C/15/PROSAUDE/2ºTIT/MP/RR

Origem: PIP Nº 003/14PROSAUDE/MP/RR

Assunto: Verificar a falta do medicamento metotrexato de 20mg.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – VERIFICAR A FALTA DO MEDICAMENTO METOTREXATO 20 MG – REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – AQUISIÇÃO DO FÁRMACO RECLAMADO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.

04 - IC Nº 003/2014/PRODECC/MPRR

Origem: Direito do Consumidor: Contratos de Consumo: Fornecimento de água

Assunto: Apurar suposta deficiência nos serviços prestados pela CAER – Campanha de Águas e Esgotos de Roraima.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA CIDADANIA – APURAR SUPOSTA DEFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CAER – REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA – DESABASTECIMENTO PARCIAL GERADO POR FATORES CLIMÁTICOS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.

05- ICP Nº 011/14-C/PROSAUDE/MP/RR

Origem: PORTARIA DO ICP Nº 011/14-C/PROSAUDE/MP/RR

Assunto: Verificar a adequação sanitária do Hospital UNIMED

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – ADEQUAÇÃO SANITÁRIA DO HOSPITAL UNIMED BOA VISTA/RR – RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIAS – DILIGÊNCIAS REALIZADAS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ITENS REFERENTES AO RELATÓRIO – CUMPRIMENTO DOS ITENS RELACIONADOS ÀS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS DO ESTABELECIMENTO – NÃO CUMPRIMENTO DE ITENS QUE NÃO PÕEM EM RISCO A VIDA DOS USUÁRIOS, NEM COMPROMETEM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PELA UNIMED – TAC FIRMADO HÁ QUASE 10 ANOS, O QUAL NÃO SE CONFUNDE



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

COM O OBJETO DA PRESENTE INVESTIGAÇÃO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Acordam as Excelentíssimas Senhoras Procuradoras de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.

06- ICP Nº 017/13-C/PROSAUDE/MP/RR

Origem: PORTARIA DE CONVERÇÃO DO PIP Nº 017/13-C/PROSAUDE/MP/RR

Assunto: Garantir o tratamento adequado a criança Daniel Ribeiro Lopes da Silva.

VOTO: com fulcro no art. 58 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Roraima, determino a baixa dos autos ao Promovente, Dr. Madson Wellington Batista Carvalho, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, diligencie no sentido de localizar a Sra. Darileia Ribeiro da Silva para obter informações sobre a necessidade de continuidade do tratamento do menor fora de domicílio.

07- PIP Nº 065/2014/PROSAUDE/MP/RR

Origem: PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PIP Nº 065/2014/PROSAUDE/MP/RR

Assunto: Verificar a falta dos medicamentos Citalopram e Mantidan.

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR – PROMOTORIA DE DEFESA DA SAÚDE – FALTA DE OFERTA DOS MEDICAMENTOS CITALOPRAM E MANTINDAN – SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – EFETUADO PROCESSO LICITATÓRIO – DISPONIBILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.

08- ICP Nº 021/14/PROSAUDE/MP/RR

Origem: PORTARIA DE CONVERÇÃO DO PIP Nº 021/14/PROSAUDE/MP/RR

Assunto: Verificar as ações desenvolvidas pelo Município de Boa Vista/RR, no controle e combate a dengue.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – VERIFICAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, NO CONTROLE E COMBATE A DENGUE – REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO PARA CONTROLE E COMBATE À DENGUE DEVIDAMENTE CUMPRIDOS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

ACÓRDÃO: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA CONSELHO SUPERIOR

à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, por inexistirem razões que justifiquem o prosseguimento do feito, homologando-a em consonância com o voto da Relatora, que passa a integrar o presente julgado.

09- PIP 002/2015/PRODECC/MPRR

Origem: Direito Penal

Assunto: Apurar supostas irregularidades cometidas pelas empresas Instituto de Educação e Pesquisa Pilar – IEPP, e FANAN- Faculdade de Nanuque, na oferta aparentemente enganosa de cursos de “Segunda Licenciatura”, nesta praça, em desacordo com a legislação vigente.

Decisão: Retirado de pauta pela Relatora.

10- IC N° 003/2011/Pro-Die/MP/RR

Origem: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito

Assunto: Verificar o cumprimento da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva de educação inclusiva na Escola Reizinho.

DECISÃO: Retirado de pauta pela Relatora.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
Procuradora-Geral de Justiça

JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Secretária